

# BOLETIM INFORMATIVO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
JULHO DE 2019

## O NOVO CÓDIGO DISCIPLINAR DA FIFA E SUAS PRINCIPAIS MUDANÇAS

Recentemente a FIFA divulgou o seu novo Código Disciplinar. Temas sensíveis como racismo e discriminação, manipulação de resultados e questões financeiras dentro do esporte foram alteradas. Confira as principais mudanças:

1. Estruturação do Código: os artigos foram reduzidos de 147 para 72, se tornando mais conciso e claro.
2. Luta contra manipulação de partidas: o Comitê Disciplinar será o único órgão competente para resolver os casos de manipulação de partidas, centralizando e intensificando a referida luta.
3. Tolerância zero ao racismo e discriminação: os árbitros poderão encerrar partidas em casos que sejam constatados incidentes discriminatórios e racistas. Para tanto, o árbitro da partida deverá aplicar um procedimento de 3 (três) etapas, quais sejam:
  - a) Fazer um anúncio público para que os atos parem;
  - b) Suspender temporariamente a partida e, posteriormente;
  - c) declarar encerramento da partida dela, declarando a equipe infratora como perdedora.

No tocante aos jogadores/comissão técnica, ocorrendo a hipótese de algum destes se envolverem em casos de racismo e discriminação, a pena mínima prevista no novo código dobrou de 5 (cinco) para 10 (dez) jogos de suspensão.

4. Justiça financeira: a FIFA irá fazer cumprir as decisões financeiras e não financeiras proferidas por seus órgãos de decisão. Nesse sentido, os clubes que não cumprirem as decisões poderão sofrer com o banimento na janela de transferência até que a decisão seja cumprida. Além disso, a entidade voltará a executar as decisões ordinárias do TAS-CAS (Tribunal Arbitral do Esporte) em processos disciplinares. E, por fim, a FIFA irá agir contra o sucessor desportivo de um clube devedor.

5. Assistência Judiciária: aos que não dispõem de meios financeiros em processos disciplinares, a FIFA irá fornecer, a pedido do envolvido, a liberação de pagar custas processuais e advogado pro bono. Além disso, a FIFA arcará com os custos da viagem e estadia da pessoa, bem como das testemunhas, peritos e do advogado pro bono selecionado.

6. Transparência: visando a defesa dos direitos fundamentais das partes, a FIFA tornou públicas as audiências relativas ao Doping e Manipulação de Partidas. Ademais, a entidade promete implementar até o 4º (quarto) trimestre de 2019 o site "legal.fifa.com", que divulgar as principais decisões tomadas pelos órgãos judiciais da FIFA.

7. Delação Premiada/Plea Bargain: a parte acusada pode apresentar a qualquer momento uma petição específica, assumindo a responsabilidade e solicitando uma sanção específica, desde que seja antes do julgamento.

Importante enaltecer a sensibilidade e destreza da FIFA em relação às mudanças realizadas, que foram vistas com bons olhos por todos os atores do futebol, principalmente no tocante à política de tolerância zero ao racismo e a atos discriminatórios.

O CSMV Advogados é um escritório que conta com um time dedicado exclusivamente à área do Direito Desportivo. Ficamos à disposição para auxiliá-los no que toca ao Código Disciplinar da FIFA e para quaisquer dúvidas ou comentários sobre o tema.